



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**~~DECRETO Nº 1.221, DE 30 DE MARÇO DE 2016.~~**

*~~(Revogado pelo Decreto nº 1.223, de 07/04/2016).~~*

~~Declara a ausência de necessidade e de interesse público para nomeações dos candidatos constantes no cadastro de reserva de concursos públicos do Poder Executivo do município de Palmas, na forma que especifica, e adota outras providências.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

~~**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve guardar estrita obediência à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal na gestão, conforme preceitua o art. 169 da Constituição Federal, especificamente quanto ao gasto com pessoal;~~

~~**CONSIDERANDO** a notória crise econômica nacional, que impacta diretamente na queda de receitas e dos respectivos repasses a título de transferências legais e constitucionais;~~

~~**CONSIDERANDO** que os parâmetros de controle de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal não podem ser ultrapassados, sob pena de se atentar contra o equilíbrio orçamentário (receita/despesa);~~

~~**CONSIDERANDO** a desnecessidade, a ausência de interesse público e conveniência administrativa para que sejam nomeados candidatos a cargos públicos, constantes de cadastro de reserva, de concursos públicos realizados no ano de 2013 e 2014, no âmbito do município de Palmas;~~

~~**CONSIDERANDO** ainda, a independência entre os Poderes, positivada pelo art. 2º da Constituição Federal,~~

**~~D E C R E T A:~~**

~~**Art. 1º** É declarada a ausência de necessidade e de interesse público para nomeações dos candidatos constantes no cadastro de reserva de concursos públicos do Poder Executivo do município de Palmas, dos Quadros da Educação, da Saúde e do Quadro-Geral, homologados, respectivamente, pelos Decretos:~~

~~I - nº 753, de 14 de abril de 2014;~~

~~II - nº 787, de 12 de junho de 2014;~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~II - nº 830, de 8 de agosto de 2014.~~

~~**Art. 2º** O disposto no art. 1º se aplica, exclusivamente, às nomeações efetivadas por força de determinação judicial, em razão da ausência de necessidade declarada pelo Poder Executivo Municipal, com efeito retroativo aos respectivos atos.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 30 de março de 2016.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas~~